



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Barrolândia/TO



Criado pela Lei Municipal nº 176/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 117/2017

Barrolândia-TO, Quarta-Feira, 22 de Novembro de 2017 - ANO I - Edição nº 006

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 123/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barrolândia – TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Substituir os representantes de usuários do SUAS, membro do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 2017 /2019, sendo os seguintes representantes

REPESANTANTES GOVERNAMENTAIS

Nomes	Órgão/Entidades que representa
Bruna Pereira Brito –Titular	Representantes dos usuários do
Eliana Barbosa Ribeiro - Suplente	SUAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia – TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barrolândia – TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear 07 (sete) Conselheiros membors suplentes do Conselho Tutelar com a seguinte ordem

- Julia Gomes dos Reis
- Donizete dos Reis Silva
- Leticia Alves Lima
- Ana Paula da Silva Amorim
- Valéria Alves de Andrade
- Patricia Alves Tavares
- Cirlay Vieira Dias
- Maria de Fátima Dias dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia – TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTÂNCIA DO CONTROLE ÚNICO DO PBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barrolândia – TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE,

Art. 1º - designar o Conselho Municipal de Assistência Social como Instância de Controle único do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia – TO,



aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLANDIA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.851.453/0001-90, E O SENHOR FRANCISCO RODRIGUES COSTA.
VALOR: 1.874,00 (Mil oitocentos e setenta e quatro reais).
OBJETO: Prestação de Serviços como Gari.
VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0020.2.147
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Barrolândia
Palácio Ed Sebastião Borba dos Santos
Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro
CEP: 77665-000 - Barrolândia-TO

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico
Raimunda Iaciara da Silva Cabral Rocha
Secretário Executiva de Administração
Diretora de Publicações



TRÁFICO HUMANO É CRIME!

#EUPROTEJO!

